

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SETOR	REQUISITANTE	(UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO):
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CATEGORIA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VAN SPRINTER PLACA RCF-2C61		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: RAQUEL LORENA AGUIAR		
MATRÍCULA:046.387.451-05		
E-MAIL: SAUDECOMPRAS2021@GMAIL.COM		TELEFONE: (64) 3403-0658

1. INTRODUÇÃO

1.1. Os Estudos Técnicos Preliminares devem ser realizados anteriormente às contratações, visando a análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

1.2. Neste sentido, a Área Técnica do Setor Requisitante elaborou o presente ETP para a aquisição/contratação em tela, de forma que melhor atendas às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.3. O presente estudo tem como objetivo explanar a necessidade, aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo VAN SPRINTER placa RCF-2C61.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de peças e serviço para manutenção corretiva do veículo VAN SPRINTER placa RCF-2C61, destinados a atender demandas das Unidades de Saúde.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem como objetivo a manutenção corretiva do veículo VAN SPRINTER placa RCF-2C61, da frota do fundo municipal de saúde, tendo em vista que os veículos estão em constante utilização necessitando de manutenções corretivas e preventivas para garantir um melhor funcionamento e conservação do mesmo, além da segurança aos passageiros e bem estar.

4. NO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

4.1. Os gastos previstos encontram se dentro do PLANO anual de contratação para 2025 e no PLURIANUAL (PPA).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. É necessário a contratação de empresa do ramo, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, bem como não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de

1988; do artigo 149, do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

- a. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- b. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As quantidades totais a serem adquiridas serão de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	ESTOPA DE PANO	10	UND
02	FILTRO COMBUSTIVEL SPRINTER	01	UND
03	FILTRO LUBRIFICANTE SPRINTER	01	UND
04	FILTRO AR MOTOR SPRINTER	01	UND
05	FILTRO AR CABINE SPRINTER	01	UND
06	FILTRO AR CABINE 311/313/413/415/515	01	UND
07	SENSOR PASTILHA DE FREIO	01	UND
08	OLEO MOTOR 5W30	12	UND
09	TROCA DE OLEO	01	SV
10	SERVIÇO TROCA SENSOR	01	SV
11	JOGO PASTILHA DIANT. SPRINTER	01	UND
12	JOGO PASTILHA FREIO TRAS. SPINTER	01	UND
13	JOGO SAPATA DE FREIO DE MÃO	01	UND
14	LIMPADOR DE FILTRO DE PARTICULAS 500ML	01	UND
15	THINNER 400 L	01	UND
16	GRAXA DE COBRE	01	UND

17	PNEU 225/65/16	04	UND
18	TROCA DE PASTILHA DIANT.	01	SV
19	TROCA DE PASTILHA TRAS.	01	SV
20	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DAS PINÇAS DE FREIO	04	SV
21	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	01	SV
22	REGULAGEM CABO FREIO DE MÃO	01	SV
23	SERVIÇO DE REGENERAÇÃO CATALIZADOR	01	SV
24	REMOÇÃO E MONTAGEM CATALIZADOR	01	SV
25	MONTAGEM DOS PNEUS	04	SV
26	TROCADA SAPATA DE FREIO D MÃO	01	SV

7. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

7.1. Considerando as características de utilização, as quantidades de peças, e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de peças, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

7.2. Os Itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas secretarias municipais.

8. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Conforme Relatório de Estimativa Preliminar dos Preços em anexo e documentação constante do processo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA EM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ESTOPA DE PANO	10	5,00	50,00
02	FILTRO COMBUSTIVEL SPRINTER	01	550,00	550,00
03	FILTRO LUBRIFICANTE SPRINTER	01	547,00	547,00
04	FILTRO AR MOTOR SPRINTER	01	120,00	120,00
05	FILTRO AR CABINE SPRINTER	01	68,00	68,00
06	FILTRO AR CABINE 311/313/413/415/515	01	65,00	65,00
07	SENSOR PASTILHA DE FREIO	01	180,00	180,00
08	OLEO MOTOR 5W30	12	60,00	720,00
09	TROCA DE OLEO	01	120,00	120,00
10	SERVIÇO TROCA SENSOR	01	65,00	65,00
11	JOGO PASTILHA DIANT. SPRINTER	01	460,00	460,00
12	JOGO PASTILHA FREIO TRAS. SPINTER	01	380,00	380,00
13	JOGO SAPATA DE FREIO DE MÃO	01	280,00	280,00

14	LIMPADOR DE FILTRO DE PARTICULAS 500ML	01	310,00	310,00
15	THINNER 400 L	01	46,00	46,00
16	GRAXA DE COBRE	01	100,00	100,00
17	PNEU 225/65/16	04	1.520,00	6.080,00
18	TROCA DE PASTILHA DIANT.	01	120,00	120,00
19	TROCA DE PASTILHA TRAS.	01	120,00	120,00
20	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DAS PINÇAS DE FREIO	04	40,00	160,00
21	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	01	440,00	440,00
22	REGULAGEM CABO FREIO DE MÃO	01	120,00	120,00
23	SERVIÇO DE REGENERAÇÃO CATALIZADOR	01	900,00	900,00
24	REMOÇÃO E MONTAGEM CATALIZADOR	01	250,00	250,00
25	MONTAGEM DOS PNEUS	04	75,00	300,00
26	TROCADA SAPATA DE FREIO D MÃO	01	150,00	150,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9.1. Diante da análise realizada das soluções apresentadas, e tendo em vista que, por meio da análise qualitativa das soluções disponíveis no mercado, foi identificado que apenas uma única solução atende plenamente o objeto da futura contratação, passaremos a análise de custo para subsidiar a Administração.

9.2. A presente aquisição tem por objetivo aquisição de peças de veículos, respeitando as leis relacionadas, nas unidades municipais de saúde; por meio de dispensa de licitação considerando menor preço total por orçamento.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

10.1. O parcelamento da solução é tecnicamente inviável, visto que o objeto não composto por itens divisíveis, sendo necessário somente uma empresa para a prestação do serviço.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Visa atender a necessidade e demanda das Secretaria de saúde, sendo de uma importância a manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Da Fiscalização

12.1.1. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria de Saúde já tem funcionários destinados a tal função.

12.1.2. A fiscalização é de responsabilidade dos funcionários listados a seguir que forma designados para tal função

Nome	Função	Decreto ou Portaria
Fernando Arantes de Moura	Fiscal	Portaria SMS- 005/2025

Edinair Silva Gama	Suplente de fiscal	Portaria SMS- 005/2025
--------------------	--------------------	------------------------

12.2. Os fiscais e ficaram responsáveis pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.3. A pasta não possui quadro técnico capaz de acompanhar a contratação.

13. GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Recebimento de produtos em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada.	Em caso o servidor designado para função de supervisor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos detecte alguma desconformidade poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento, ex: produtos danificados, produtos que não cumprem as especificações das emitidas durante o processo de aquisição, substituição de produtos, produtos em quantidade desigual ao pedido expedido pelo responsável do contrato, etc;
Descumprimento com os prazos de entrega.	Os pedidos de entregas estipulados pelo servidor responsável devem ser cumprindo sem atrasos ou alterações para não causar prejuízos ao andamento da instalação de câmeras de segurança, podendo o fornecedor receber sanções por não cumprir com as normas do contrato;
Reajuste de preços	Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir efeitos.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

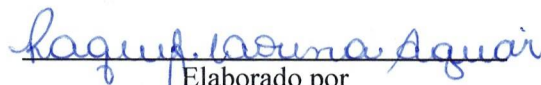
15.1. Ao se tratar de aquisição de peças para veículos, não foi constatado nenhum impacto ambiental em decorrência da aquisição.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

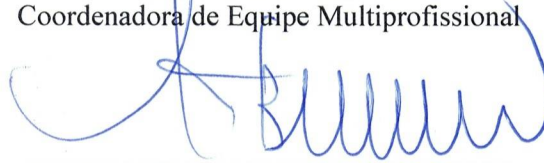
16.1. Justifica-se a viabilidade por se tratar de itens que serão utilizados diariamente por pacientes, sendo necessário para suprir as necessidades dos mesmo.

16.2. Encaminha-se ao departamento de contratos e licitações, para providências necessárias quanto a instrução do processo.

Professor Jamil (GO) aos, 06 dias de maio de 2026



Elaborado por
Raquel Lorena Aguiar
Coordenadora de Equipe Multiprofissional



Aprovado por
Fernando Dantas Bueno
Secretário Municipal de Saúde